



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 190 - ANO IV

Quinta-Feira, 22 de Dezembro
de 2016

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2317/16 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Altera a Lei Municipal nº 2298/2016 que dispõe sobre concessão de subvenção a entidades sociais e dá outras providências e a Lei Municipal nº 2313/2016- LOA 2017”.

Autor do Projeto de Lei nº 71/2016: Poder Executivo Municipal – Prefeito Valmir Gonçalves de Almeida.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracemápolis aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam alterados os artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 2298/2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades de caráter social para o exercício de 2017, as seguintes subvenções:

Razão Social	CNPJ nº	Valor
Agape Missões Urbanas	18.301.446/0001-11	R\$ 466.000,00
Associação Casa da Criança Santa Terezinha de Limeira	51.486.595/0001-78	R\$ 39.600,00
Associação Ciclistica Iracemapolense	08.227.645/0001-73	R\$ 39.600,00
Associação de Assistência Social e Proteção a Comunidade de Iracemápolis – APPCI	07.621.974/0001-31	R\$ 39.600,00
Associação de Reabilitação Infantil Limeirense – ARIL	51.472.447/0001-02	R\$ 459.800,00
Associação dos Familiares e Amigos das Pessoas Especiais de Iracemápolis – AFAPEI	07.287.186/0001-50	R\$ 33.000,00
Associação Oficina Mãe – Patrulheiros	05.517.643/0001-20	R\$ 145.200,00
Centro Espírita Luz e Caridade	51.480.085/0003-55	R\$ 17.600,00
Comunidade Terapêutica Mais Vida	02.428.794/0001-14	R\$ 55.000,00
Creche Lar Constante Ometto	45.786.316/0001-99	R\$ 968.000,00
Grupo Amizade da Terceira Idade de Iracemápolis	02.428.770/0001-65	R\$ 41.800,00

Lar São Vicente de Paulo, obra unida da Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP) na cidade de Iracemápolis	60.728.250/0001-74	R\$ 220.000,00
TOTAL 2017		R\$ 2.525.200,00

“Art. 2.º - As despesas decorrentes dos repasses autorizados pelo artigo anterior onerarão, respectivamente, as seguintes dotações constantes do Orçamento para o exercício 2017:

02.07.02.08.243.4001.2400.3350.43
02.07.02.08.243.4001.2400.3350.43
02.05.01.27.812.3001.2400.3350.43
02.06.01.10.305.1005.2400.3350.43
02.03.02.12.367.2003.2400.3350.43
02.07.01.08.241.4001.2400.3350.43
02.07.02.08.243.4001.2400.3350.43
02.07.02.08.243.4001.2400.3350.43
02.07.02.08.243.4001.2400.3350.43
02.03.02.12.365.2003.2400.3350.43
02.07.01.08.241.4001.2400.3350.43
02.07.01.08.241.4001.2400.3350.43

Art. 3.º - Fica alterado o Anexo 10 – Subvenções da Lei Municipal nº 2313/2016 – LOA 2017.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iracemápolis aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALMIR GONÇALVES DE ALMEIDA
- Prefeito Municipal -